



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 215003/23

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

INTERESSADOS: FERNANDO ALBERTO CADORE, SANDRA RIBEIRO

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 1411/23

Em face da Instrução n.º 3781/23 – CGM (peça 9) da Coordenadoria de Gestão Municipal, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimação do Chefe do Poder Executivo do Município de Salto do Lontra, FERNANDO ALBERTO CADORE, para que lhe seja assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

Assinalo o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 2 de outubro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro